



**1º ERRATA DO EDITAL N° 11/2022
– AUXÍLIO PERMANÊNCIA
CAMPUS ANANINDEUA**

Onde lê-se:

2.4. O Auxílio Permanência será ofertado em duas modalidades divididas conforme aferimento do IVS, sendo:

a) Auxílio Permanência I, no valor de R\$ 220,00, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 76,7 a 115, portanto, com maior vulnerabilidade social.

b) Auxílio Permanência II, no valor de R\$ 200,00, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 38,4 a 76,6, portanto, com média vulnerabilidade social.

c) Auxílio Permanência III, no valor de R\$ 180,00, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 0 a 38,3, portanto, com menor vulnerabilidade social

Leia-se:

2.4. O Auxílio Permanência será ofertado em duas modalidades divididas conforme aferimento do IVS, sendo:

a) Auxílio Permanência I, **no valor de R\$ 220,00**, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 82 a 115, portanto, com maior vulnerabilidade social.

b) Auxílio Permanência II, **no valor de R\$ 200,00**, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 48 a 81, portanto, com média vulnerabilidade social.

c) Auxílio Permanência III, **no valor de R\$ 180,00**, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 13 a 47, portanto, com menor vulnerabilidade social.